



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 374/GR/UFFS/2026

**ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 102/GR/UFFS/2026 DE CONCESSÃO DE BOLSA
ACADÊMICAS DE EXTENSÃO E DE CULTURA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna pública a alteração do item 4.3.5 e a exclusão dos itens 4.3.6 e 4.3.7 do Edital Nº 102/GR/UFFS/2026, de Concessão de bolsas acadêmicas de extensão e de cultura, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**4.3.5** Não ultrapassar o limite de 40 (quarenta) horas semanais de atividades acumuladas, considerando eventual acúmulo de bolsas e outras atividades remuneradas legalmente permitidas, incluindo vínculo empregatício quando existente, nos termos da Resolução Nº 87/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2026.” (NR)

~~“**4.3.6** Não acumular a bolsa institucional com outras bolsas de programas oficiais, com exceção do acúmulo de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) com as bolsas institucionais da UFFS, oriundas do orçamento próprio.” (NR)~~

~~“**4.3.7** O acúmulo da bolsa institucional com estágio remunerado pela UFFS (como bolsas de estágio institucionais) é expressamente vedado (4.3.6). Estágios remunerados por empresas ou outras instituições externas não se enquadram nesta vedação de acúmulo.” (NR)~~

Chapecó-SC, 28 de agosto de 2026.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor